



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/17

Processo Administrativo nº: 24.533/17

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE

Pelo presente instrumento as partes resolvem de comum acordo Rerratificar o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Execução de Gestão nº 02/17, que entre si celebram o MUNICÍPIO SÃO VICENTE/SP e o INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar nº 384 – Centro, município de São Vicente, representada neste ato pela Secretária da Educação Sra. Eugênia Marcondes Leal Teixeira.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Maestro Luiz de Túlio nº 89 – Vila Brandina – Campinas – SP, neste ato, representada por sua Presidente Maria Rosa Esteves, RG nº 13.217.035, CPF nº 888.084.758-91 e Paulo Vinicius Ferreira Zimaro, RG nº 35.922.058-7, CPF nº 310.604.338-50.

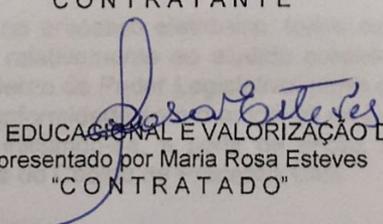
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Considerando que as partes têm interesse mútuo na readequação do Objeto do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Gestão nº 02/17, resolvem de comum acordo alterar o enunciado do referido Termo Aditivo, passando a constar: Adita para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo de Rerratificação em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os feitos legais.

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de novembro de 2019.

Eugênia Marcondes Leal Teixeira
Secretária da Educação
"CONTRATANTE"


INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE
Representado por Maria Rosa Esteves
"CONTRATADO"

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17.

OBJETO: Readequação do Objeto do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Gestão nº 02/17, resolvem de comum acordo alterar o enunciado do referido Termo Aditivo, passando a constar: Adita para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

São Vicente, 13 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Rosa Esteves

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 888.084.758-91

RG: 13.217.035

Data de Nascimento: 08/09/1955

Endereço residencial completo: Rua 26 de Maio nº 58 – Centro, Monte Aprazível /

SP – CEP: 15.150-000

E-mail institucional: diretoria@igeve.com.br

E-mail pessoal: mariarosaesteves88@gmail.com

Telefone(s): (13) 3379-9315

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eugênia Marcondes Leal Teixeira

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 032.578.708-50

RG: 14.540.959-4

Data de Nascimento: 10/08/1960

Endereço residencial completo: Rua Gonçalo Monteiro nº 143 – apto 101,
São Vicente / SP

E-mail institucional: gabineteassessoria.seduc@gmail.com

E-mail pessoal: elt.mar@hotmail.com

Telefone Pessoal: (13) 99174-2213 / (13) 3304-9952

Telefone Institucional: (13) 3569-2209

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Rosa Esteves

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 888.084.758-91

RG: 13.217.035

Data de Nascimento: 08/09/1995

Endereço residencial completo: Rua 26 de Maio nº 58 – Centro, Monte Aprazível /

SP – CEP: 15.150-000

E-mail institucional: diretoria@igeve.com.br

E-mail pessoal: mariarosaesteves88@gmail.com

Telefone(s): (13) 3379-9315

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17.

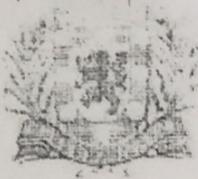
OBJETO: Readequação do Objeto do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Gestão nº 02/17, resolvem de comum acordo alterar o enunciado do referido Termo Aditivo, passando a constar: Adita para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela Contratante, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao presente Contrato de Gestão, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, 13 de novembro de 2019.

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior
Cargo: Prefeito Municipal
e-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br
e-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br
telefone: (13) 3579.1430

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

Processo Administrativo n.º 001-24533-2017-4
Reajusta valor contratual a partir de Agosto/2019 e
Retificar cláusulas contratuais

São Vicente, em 10 de Setembro de 2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Sra. **EUGÊNIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA**, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Maestro Luiz Túlio nº 89 – Vila Brandina, Campinas/SP, representada neste ato pela Sra. Maria Rosa Esteves, portadora da CI-RG nº 13.217.035, inscrito no CPF/MF nº 888.084.758-91, doravante denominada, simplesmente, como "**Contratada**", resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2017, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através do processo administrativo nº 24.533/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para reajustar, a partir de Agosto de 2019, o valor contratual, no percentual de 4,0043200 %, totalizando o montante mensal de R\$ 76.011,95 (Setenta e Seis Mil Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos) nos próximos 5 (Cinco) meses que perfazem o valor total de R\$ 380.059,75 (Trezentos e Oitenta Mil Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) até o final da vigência do T.A 02.

Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.05.01.12.365.2086.3.3.50.39.00 da Nota de Empenho nº 9178/2019-01 do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

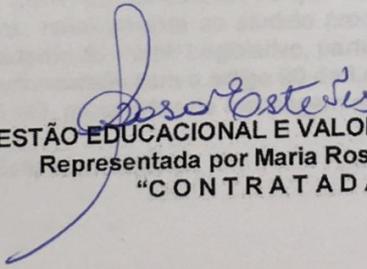
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Cláusula Quarta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 03.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 03 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em 10 de Setembro de 2019

EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
"CONTRATANTE"


INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE
Representada por Maria Rosa Esteves
"CONTRATADA"

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Gestão nº 002/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, 10 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome: Eugenia Marcondes Leal Teixeira

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 032.578.708-50

RG: 14.540.959-4

Endereço Residencial: Rua Gonçalo Monteiro nº 143 – apto 101, São Vicente/SP

E-mail pessoal: elt.mar@hotmail.com

Telefone Pessoal: (13) 99174-2213 / (13) 3304-9952

Telefone Institucional: (13) 3569-2209

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONTRATADA

Nome: Maria Rosa Esteves
Cargo: Diretora - Presidente
CPF: 888.084.758-91
RG: 13.217.035
Data de Nascimento: 08/09/1955
Endereço Residencial: Rua 26 de Maio, 58 – Centro – Monte Aprazível/SP
CEP: 15.150-000
E-mail institucional: diretoria@igeve.com.br
E-mail pessoal: mariarosaesteves88@gmail.com

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR
Cargo: Prefeito
CPF: 026.280.989-38 RG: 19.900.961-2
Data de Nascimento: 16/07/1970
Endereço Residencial Completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101 – São Vicente/SP – CEP: 11320-120
E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br
Telefone (s): (13) 3579-1430

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Gestão nº 002/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Vicente, 10 de Setembro de 2019.

Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Prefeito